



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.612 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 049/2014, de autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 001/2000,
DE 21/03/2000.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- A tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, a que se refere o Anexo III da Resolução n.º 001/2000, de 21 de março de 2000, passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º;- São introduzidas no Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara as seguintes alterações:

- a) o cargo de “OFICIAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA” fica fixado na referência 06;
- b) o cargo de “SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA” fica fixado na referência 06;
- c) o cargo de “PROCURADOR JURÍDICO” fica fixado na referência 06.

Art. 3º:- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
